



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

RACAO
PMS
2021

INDICAÇÃO

Nº 2709/21

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do estado de Rondônia (FAPERO), intermediar com instituições bancárias ou agentes de financiamento estudantil, a abertura de Linha de Financiamento Extraordinário para custeio de mensalidades de estudantes de Escolas e Faculdades particulares no período da pandemia do COVID 19 no âmbito estadual.

O Parlamentar que apresente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do estado de Rondônia (FAPERO), intermediar com instituições bancárias ou agentes de financiamento estudantil, a abertura de Linha de Financiamento Extraordinário para custeio de mensalidades de estudantes de Escolas e Faculdades particulares no período da pandemia do COVID 19 no âmbito estadual.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE!



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE			

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, é nosso entendimento que, dentro das regras do livre comércio, as partes pactuam os valores da prestação de serviços de ensino particular, não cabendo ao Governo do estado de Rondônia interferir nessa relação de consumo.

No entanto, em uma situação de excepcionalidade, como é caso da pandemia do coronavírus em curso, que nos consterna, com a população em cumprimento do distanciamento e isolamento social, bem como do funcionamento das atividades essenciais, impedindo o exercício de várias atividades profissionais, e, notadamente a interrupção das aulas presenciais nas escolas e faculdades, cabe evidente responsabilidade do Poder Público no auxílio às famílias que possuem filhos, principalmente no ensino superior, cujas mensalidades são as mais altas.

Assim, nos casos em que os estabelecimentos de ensino particulares, embora ministrando aulas virtuais, rejeitem qualquer redução no valor das mensalidades, cabe ao Governo ajudar tais famílias, e a formulação deste projeto propõe uma alternativa para elas, que é a abertura de uma linha de financiamento, no período da pandemia, de forma a se evitar a interrupção dos estudos de seus filhos.

Portanto, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do estado de Rondônia (FAPER), intermediar com instituições bancárias ou agentes de financiamento estudantil, a abertura de Linha de Financiamento Extraordinário para custeio de mensalidades de estudantes de Escolas e Faculdades particulares no período da pandemia do COVID 19 no âmbito estadual.

Face ao exposto apresento a presente propositura à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE!